



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 204/2023, REFERENTE AO Processo dispensa Normal N° 55/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E 51.644.867 RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **51.644.867 RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ**, com sede na AVENIDA BRASIL, 1783 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° **51.644.867/0001-10**, representada pelo Sr. **RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ**, inscrito no CPF/MF sob n° **098.305.419-32**, e portador da Carteira de Identidade RG n° SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 21 de outubro de 2025 podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapuã-PR, 18/10/2024**

*Deodato Matias*  
**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuã

**RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ**  
**51.644.867 RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ**

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

*William Cardoso Kurten*  
**William Cardoso Kurten**  
CPF: 062.706.729-88

*Dino Kurten*  
**Dino Kurten**  
CPF: 881.769.919-53

*Rayone Henrique Pereira Vaz*  
**Rayone Henrique Pereira Vaz**  
CPF: 098.305.419-32



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Edição Nº: 912



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 204/2023, REFERENTE AO Processo dispensa Normal Nº 55/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E 51.644.867 RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **51.644.867 RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ**, com sede na AVENIDA BRASIL, 1783 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.644.867/0001-10**, representada pelo Sr. **RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ**, inscrito no CPF/MF sob nº **098.305.419-32**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 21 de outubro de 2025 podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Arapuã-PR, 18/10/2024


Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuã

RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ  
51.644.867 RAYONE HENRIQUE PEREIRA VAZ

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

  
Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88

  
Dino Kurten  
CPF: 881.769.919-53